



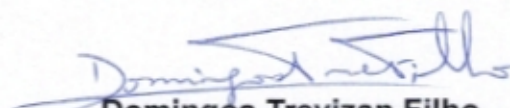
Ofício nº 2462/2018-GAPRE

Maringá, 12 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº. 714/2018 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para informar sobre possíveis estudos referentes às coberturas de pontos ônibus, divergentes do padrão, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 29 de Junho de 2018.

Ref: 41.909/2018 – Ver. Alex Chaves

Informamos que para atendimento das exigências previstas em Lei Municipal referente aos abrigos de ônibus foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico. Estas exigências são confrontadas diretamente com outra Lei Municipal que diz respeito às larguras de calçadas e os espaçamentos a serem cumpridos. Assim, o novo projeto de abrigo atende as exigências, mas em contrapartida devem ser instalados em calçadas com largura suficiente para tal. Em situações de calçadas estreitas, estaremos remanejando os menores abrigos atuais para atendimento, após conferência desta possibilidade.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Planejamento do
Transporte Coletivo
SEMOB